

PORTARIA Nº. 192/2021,
DE 30 DE JULHO DE 2021

“Autoriza a recondução ao cargo anteriormente ocupado pelo servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Seção IX, Art. 28 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de João Costa - PI;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Ofício nº 01/2021, datado de 27 de abril de 2021, solicitando sua recondução ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município, através de Parecer nº 003/2021 – PGM/JCPI, opinou pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR ao cargo de Auxiliar Administrativo, o servidor efetivo desta municipalidade, o Senhor GILMAR VILA NOVA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 0000080.

Art. 2º - Por não haver qualquer prejuízo para o servidor, tampouco para a Administração Municipal, determino a sua lotação imediata na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

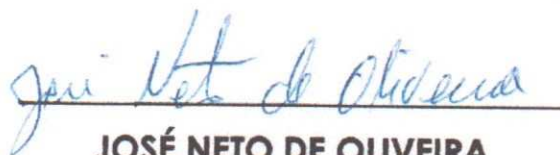
Art. 4º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que adote as demais providências necessárias para o cumprimento deste ato.

Art. 5º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 30 de julho de 2021.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:0047CD13BCB423A1

Id:0FBBC93FC1A223BE



PORTARIA Nº. 192/2021,
DE 30 DE JULHO DE 2021

"Autoriza a recondução ao cargo anteriormente ocupado pelo servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Seção IX, Art. 28 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de João Costa - PI;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Ofício nº 01/2021, datado de 27 de abril de 2021, solicitando sua recondução ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município, através de Parecer nº 003/2021 - PGM/JCPI, opinou pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR ao cargo de Auxiliar Administrativo, o servidor efetivo desta municipalidade, o Senhor GILMAR VILA NOVA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 0000080.

Art. 2º - Por não haver qualquer prejuízo para o servidor, tampouco para a Administração Municipal, determino a sua lotação imediata na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que adote as demais providências necessárias para o cumprimento deste ato.

Art. 5º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
RUA PAULO RIBEIRO SOARES
01612585/0001-63
Exercício: 2021

DECRETO Nº 20, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.111

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.254.991,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.254.991,84
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
300	10.501.0016.2029.0000	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
333	10.301.0016.2082.0000	MÚLCO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
737	10.122.0016.2094.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 313	COVID-19	
02 05 02	HOSPITAL MUNICIPAL MÃE MARIA		
382	10.301.0016.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
384	10.301.0016.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL	198.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 290 02
	290	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	115 000	Recursos Vinculados	
736	10.301.0016.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL	134.991,84
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 213 02
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
738	10.301.0016.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL	7.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

DECRETO Nº 20, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.111

02 10 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
583	17.511.0009.1035.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARRAGENS E BARREIRO:	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02 11 00	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
640	15.451.0009.1019.0000	ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
21	04.122.0004.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-1.100,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
66	12.361.0006.1002.0000	AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAME	-75.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 125 01
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	
	110 000	Convênios	
72	12.361.0006.1006.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS D	-75.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 124 01
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	115 000	Recursos Vinculados	
75	12.361.0006.1053.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA-F	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 190 01
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
	115 208	PREC. FUNDEF	
116	12.361.0006.2015.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.650,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 124 01
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	115 000	Recursos Vinculados	

(Continua na próxima página)